

20 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06/04.

21 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, desde que o solicitem.

22 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, no termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria acima mencionada.

24 — Relativamente a cada um dos concursos, as respectivas listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final, serão publicitadas através de afixação no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas na sua página electrónica.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:

Ref. A, B, D e E — Candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal (n.º 3 do artigo 3.º do D-L n.º 29/2001 de 03/02).

Ref. C e F.b) é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência (n.º 2 do artigo 3.º do Diploma atrás mencionado).

Ref. F.a) é fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade (n.º 1 do artigo 3.º do Diploma atrás mencionado).

27.1 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em *Diário da República*, na página electrónica do Município de Sátão, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitariamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (RCCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

18 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*, Dr.

340706524

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 11778/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica

de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Florestal) com a Referência 12/PCC/2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Manuel dos Santos Martins, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 19 de Maio de 2011.

20 de Maio de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304708614

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 11779/2011

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *o*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Carlos Manuel Neves Paiva como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos a partir desta data.

Fundamentação

No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, aberto por despacho de 22 de Fevereiro de 2010 e por deliberação da Câmara Municipal de Sernancelhe de 25 de Janeiro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 50 de 11 de Março de 2011, na bolsa de emprego público em 15 de Março de 2011 foi seleccionado para ocupar o cargo o candidato Carlos Manuel Neves Paiva, por possuir o perfil para prosseguir as atribuições e competências e os objectivos do serviço da referida Divisão, conforme o mencionado na acta da reunião do júri do procedimento datada de 9 de Maio de 2011 da qual consta a proposta de nomeação.

Nota curricular (académica e profissional)

Currículo académico: Licenciatura em Ciências Sociais, área vocacional de Ciência Política e Administrativa, com média final de 14 valores; Seminário de Alta Direcção em Administração Local, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, de 8 a 12 de Novembro de 2004 — 30 horas; Curso de Administração Autárquica, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica — Coimbra, 24/07/1986; Curso Integrado para Chefias Administrativas ministrado pela CCRN, entre 8 de Julho de 1996 e 17 de Janeiro de 1997 (126 horas).

Chefe de Repartição, nomeado em 14/11/1997 até 15/04/2003

Técnico Superior de 1.ª classe: Nomeado em 16/04/2003 por reorganização dos serviços;

Chefe de Divisão em Regime de Substituição, desde 20/11/2000, a 4/9/2002 e de 14/10/2002 a 25/03/2003;

Chefe de Divisão, desde 21/07/2004 a 27/04/2006;

É titular da categoria de Técnico Superior, exercendo as funções de coordenação e único responsável pela Divisão Administrativa e Financeira desde 01/05/1994 até à presente data, sendo responsável pela contabilidade autárquica; elaboração de planos de actividades, plano plurianual de investimentos, orçamento, prestação de contas e relatório de gestão; aplicação do SIADAP; introdução e aplicação do POCAL; elaboração de regulamentos municipais e de organização dos serviços, gestão e informatização do património; elaboração do inventário e balanço inicial; aprovisionamento; abertura de concursos para locação e aquisição de bens e de serviços; celebração de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas; elaboração de cadernos de encargos e programa de concursos; organização de processos de concursos; organização de processos para efeitos de fiscalização prévia; controlo financeiro de obras municipais; expropriações; notariado; contra-ordenações; recursos humanos; balanço social; apoio administrativo aos órgãos autárquicos e aos seus membros; período em que demonstrou possuir capacidades de organização, de coordenação, de planeamento e de liderança.

20 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Mário Almeida Cardoso*.

304706395